



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.867, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação - SE; e Turismo, Esporte e Cultura - ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	290	R\$ 17.500,00	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CEE
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	535	R\$ 3.000,00	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA CERIMONIAL
TOTAL					R\$ 20.500,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 17.500,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	543	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 20.500,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.868, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 9.302.091,97 (nove milhões, trezentos e dois mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura - ST; e Saúde – SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.302.091,97 (nove milhões, trezentos e dois mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	02.000.0000	177	R\$ 339.625,16	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - SES CONSTR. CRECHE ESCOLA VILA AGAÓ
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	05.000.0000	177	R\$ 124.566,81	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - FNDE - PAR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 1.166.000,00	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 1.275.000,00	COMPLEMENTO PARA EMPENHO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R\$ 675.000,00	FORMAÇÃO DE PROFESSORES PLATAFORMA GOOGLE
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	284	R\$ 3.540.000,00	COMPLEMENTO PARA EMPENHO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	474	R\$ 2.150.000,00	DESPESA COM SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	02.000.0000	582	R\$ 7.400,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	620	R\$ 24.500,00	DESPESA COM CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.302.091,97</b>	

**Parágrafo único.** Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 177 e 582, bem como o vínculo 05.000.0000 na dotação 177, na forma do art. 25, § 3º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, superávit financeiro e devolução de recurso de convênio, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	621	R\$ 24.500,00	VINCULADO
					R\$ 339.625,16	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SES CONSTR. CRECHE ESCLA VILA AGAÓ - BB 15.960-3
					R\$ 124.566,81	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - FNDE - PAR - BB 16.487-9
					R\$ 7.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO ACADEMIA AO AR LIVRE - BB 18.933-2
					R\$ 8.806.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.302.091,97</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Cede a servidora pública municipal Vanessa Menezes dos Santos para a Prefeitura Municipal de Guarujá, em permuta com a servidora Susana Félix Paes Correa Leite.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 513/2021 (Proc. n. 42389/5017428/2021), bem como a manifestação favorável do Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 10036/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir 1º de janeiro de 2022, a servidora pública municipal **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Susana Félix Paes Correa Leite, Prontuário n. 20.770, Professora de Educação Básica I - Substituta, até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2022. (PA n. 10036/18)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia a Comissão de Promoções da Guarda Civil – COPP-GC, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Diretor do Departamento da Guarda Civil, juntada aos autos do processo administrativo n. 300/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 17 de janeiro de 2022, a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DA GUARDA CIVIL – COPP-GC**, nos termos da Lei Complementar n. 154, de 06 de fevereiro de 2020 (que alterou, acrescentou e revogou dispositivos da Lei Complementar n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata da reestruturação organizacional da Guarda Civil do Município de Bertioga), composta pelos seguintes servidores:

I – Márcio Augusto Rocha, Registro n. 1989;

II – Nelson Muniz Lopes Júnior, Registro n. 2629; e

III – Edgar Pires Licate, Registro n. 1748.

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Promoções receberão adicional por participação em órgão de deliberação coletiva de 30% (trinta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento inicial do Nível 10-A.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2022, extinguindo-se com a apresentação dos resultados da análise dos requerimentos da promoção.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 289, de 18 de junho de 2021.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 300/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Readapta a servidora pública municipal Vilma de Paula Modesto.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 21/23, juntado aos autos do processo administrativo n. 2898/2014, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longos trajetos de deambulação, evitar permanecer em ortostatismo, não carregar peso excessivo, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e priorizar atividades trabalhistas que possa realizar sentada;

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda é favorável à readaptação da servidora – fls. 26;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, em caráter permanente, a servidora pública municipal **VILMA DE PAULA MODESTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1901, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar longos trajetos de deambulação, evitar permanecer em ortostatismo, não carregar peso excessivo, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e priorizar atividades trabalhistas que possa realizar sentada.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 2898/2014)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Dulcinéia do Rosário Langa.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 29/31, juntado aos autos do processo administrativo n. 455/2019, apenso ao de n. 10855/2011, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar levantar e carregar pesos superiores a 2kg (dois quilos); evitar ficar na mesma posição por muito tempo, devendo alternar ficar em pé ou sentada, a cada 02 (duas) horas, por 10 (dez) minutos; bem como evitar subir e descer escada de maneira habitual, por várias vezes ao dia;

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Saúde é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 34;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **DULCINÉIA DO ROSÁRIO LANGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 558, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar levantar e carregar pesos superiores a 2kg (dois quilos); evitar ficar na mesma posição por muito tempo, devendo alternar ficar em pé ou sentada, a cada 02 (duas) horas, por 10 (dez) minutos; bem como evitar subir e descer escada de maneira habitual, por várias vezes ao dia.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 455/19 – apenso ao de n. 10855/2011)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário de Educação, nos autos do processo administrativo n. 9371/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR**, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MARY ANNE SANTOS RODRIGUES**, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 4075, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

**Art. 2º** O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

**Art. 3º** A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 9371/2021)

**Eng.º Caio Matheus**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora pública **PATRÍCIA LANCELLOTTI**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4399, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, designada através da Portaria n. 443/2019.

**Parágrafo único.** Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa Susana Felix Paes Correa Leite para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, **SUSANA FELIX PAES CORREA LEITE**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2446, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Parágrafo único.** A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pelas atividades do ensino fundamental nas unidades educacionais do Município;

b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar a execução das atividades de do ensino fundamental, de acordo com as orientações do Governo;

c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;

d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas no ensino fundamental;

e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;

f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;

g) assessorar o chefe imediato no que se refere às atividades e metas do ensino fundamental como parte da política de educação governamental;

h) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor; e

i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Alina Martins Costa Mesquita para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ALINA MARTINS COSTA MESQUITA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia John Kennedy Batista Reis para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOHN KENNEDY BATISTA REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Raissa Sousa e Silva  
para o cargo de provimento  
efetivo de Arquiteto.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RAISSA SOUSA E SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Leticia dos Santos Araújo para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LETICIA DOS SANTOS ARAÚJO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Geovanna Ramos para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GEOVANNA RAMOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Idalina Costa Teixeira  
para o cargo de provimento  
efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **IDALINA COSTA TEIXEIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ariane Kursina da Silva  
para o cargo de provimento  
efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ARIANE CURSINA DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fábio Bratifich Rocha para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FÁBIO BRATIFICH ROCHA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Guilherme Costa dos Reis para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GUILHERME COSTA DOS REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 37, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Selma Medeiros  
Pimentel para o cargo de  
provimento efetivo de  
Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SELMA MEDEIROS PIMENTEL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gabriela Clarindo de Freitas Souza para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernando Weltri da Silva para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FERNANDO WELTRI DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Julia Martins Cara para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIA MARTINS CARA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gabriela Alves dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELA ALVES DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Wagner de Figueiredo para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **WAGNER DE FIGUEIREDO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Beatriz Garbim Veronese para o cargo de provimento efetivo de Biólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BEATRIZ GARBIM VERONESE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Juliana Nais para o cargo de provimento efetivo de Biólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA NAIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Michael Diego Souza para o cargo de provimento efetivo de Contador.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Contador;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MICHAEL DIEGO SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jose Gilvaldo da Silva  
para o cargo de provimento  
efetivo de Contador.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Contador;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOSE GILVALDO DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Damares Araújo Teles para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DAMARES ARAÚJO TELES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Laiana Bruno Petta para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAIANA BRUNO PETTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Daniel Vieira Lima para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DANIEL VIEIRA LIMA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Camila Costa Barroso  
para o cargo de provimento  
efetivo de Enfermeiro.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA COSTA BARROSO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Viviane Aparecida do Monte para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VIVIANE APARECIDA DO MONTE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Isaac Costa para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISAAC COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Tales Eduardo da Silva  
para o cargo de provimento  
efetivo de Enfermeiro.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TALES EDUARDO DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gerson dos Reis de Mello para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GERSON DOS REIS DE MELLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Wellington Henrique de Freitas Silva para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia André Aluisio Machado  
para o cargo de provimento  
efetivo de Engenheiro Civil.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANDRÉ ALUISIO MACHADO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Munir Youssef Chahine  
para o cargo de provimento  
efetivo de Engenheiro Civil.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MUNIR YOUSSEF CHAHINE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Adriano Braga dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ADRIANO BRAGA DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernando Rafael Abud para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FERNANDO RAFAEL ABUD**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bianca Ancelmo de Godoy para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BIANCA ANCELMO DE GODOY**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Thiago Shinji Tanaka  
para o cargo de provimento  
efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **THIAGO SHINJI TANAKA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcos Crevatin para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCOS CREVATIN**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ana Paula Pereira de Mello para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANA PAULA PEREIRA DE MELLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Douglas Rezende Marques para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DOUGLAS REZENDE MARQUES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Matheus Faria Vieira para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MATHEUS FARIA VIEIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Hariel Cardoso Lopes  
para o cargo de provimento  
efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **HARIEL CARDOSO LOPES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lucas Teodoro Costa para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LUCAS TEODORO COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vinicius Maioni do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 69, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Tathiane Fonseca Bicudo para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TATHIANE FONSECA BICUDO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 70, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bruno Arai Mantovani  
para o cargo de provimento  
efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNO ARAI MANTOVANI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 71, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Beatriz Aleixo Bezerra de Sales para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BEATRIZ ALEIXO BEZERRA DE SALES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 72, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Carina Barauna  
Gonçalves para o cargo de  
provimento efetivo de  
Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CARINA BARAUNA GONÇALVES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bruno Gonçalves dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 74, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Juliana Martins Mussi  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA MARTINS MUSSI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 75, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Leonardo Henrique Marcasso Classere para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 76, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia José Henrique de Oliveira Santos para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Isabela Mateus  
Morales para o cargo de  
provimento efetivo de  
Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISABELA MATEUS MORALES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ricardo Brandel Junior  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RICARDO BRANDEL JUNIOR**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Tassiana Carli para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TASSIANA CARLI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Evelyn Raissa Tanaka  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **EVELYN RAISSA TANAKA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Giovanni Santos Cendaroglo para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Amanda Lungov  
Brunelli para o cargo de  
provimento efetivo de  
Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **AMANDA LUNGOV BRUNELLI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lucas Matheus Pereira Cruvinel para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bruna Codato Maia  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNA CODATO MAIA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Camila Mayumi Nakashima Takahashi para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA MAYUMI NAKASHIMA TAKAHASHI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lilian Landim Syrio  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LILIAN LANDIM SYRIO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ana Caroline Postingel Zuccolin para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Renata Moschen Portz Cassis para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RENATA MOSCHEN PORTZ CASSIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gabriella Rosa Cipolla  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELLA ROSA CIPOLLA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia John Michael  
Gonçalves Pereira para o cargo  
de provimento efetivo de  
Secretário de Escola.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcio Hideo Hiromi Omoto para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCIO HIDEO HIROMI OMOTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 92, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcia Regina da Silva Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sinomar Augusto do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível 8A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ivan Barbosa Brito para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **IVAN BARBOSA BRITO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível 8A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cleiton Silva Reis para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CLEITON SILVA REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 96, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Juliana da Silva Lima para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA DA SILVA LIMA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Thalyta Souza da Rocha para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **THALYTA SOUZA DA ROCHA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Mercia Rodrigues de Melo para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MERCIA RODRIGUES DE MELO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Melissa Mariangela Coquely de Souza para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Laiana Pereira da Costa para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAIANA PEREIRA DA COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Camila Leite Marcolino para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA LEITE MARCOLINO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lurian Sant'Ana da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LURIAN SANT'ANA DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Isabella da Silva Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISABELLA DA SILVA FERREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elaine Aparecida dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Viktor Vitoriano da Cruz para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VIKTOR VITORIANO DA CRUZ**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Isaura Oliveira Ferreira Rios para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Stefany Fernandes de Vasconcelos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maysa Santana Solera Vidal para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MAYSA SANTANA SOLERA VIDAL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edquelson Bueno Prado Farias para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **EDQUELSON BUENO PRADO FARIAS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Neusa Luiz Moreira  
para o cargo de provimento  
efetivo de Técnico em  
Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **NEUSA LUIZ MOREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Michele Macário dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MICHELE MACÁRIO DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Brenda Gomes de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRENDA GOMES DE ALMEIDA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sonia Maria Alves Dias para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SONIA MARIA ALVES DIAS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jailson Lima Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JAILSON LIMA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Natalia Torres de Almeida Menezes para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Laura Feio Pereira Santos para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAURA FEIO PEREIRA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.864, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de área pública à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a construção de Reservatório de Água no Loteamento Balneário Mogiano.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, que dispõe que os reservatórios de distribuição devem ter capacidade suficiente para armazenar um terço do consumo diário correspondente aos setores por eles abastecidos;

**CONSIDERANDO** que no setor de abastecimento o volume de reservação está aquém do necessário e que para eliminação deste déficit é necessária à implantação de um reservatório de aproximadamente 1.500m<sup>3</sup>, suprimindo as necessidades de abastecimento da população fixa e flutuante;

**CONSIDERANDO** as manifestações e decisões exaradas nos autos do processo administrativo n. 5283/12;

**CONSIDERANDO** o Instrumento de Convênio n. 0.05/19, assinado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, tendo por objeto implementar ações de forma conjunta com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, nos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** o Contrato n. 319/19, celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertioga, tendo por objeto implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município (serviços), por 30 (trinta) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica permitido, a título precário e gratuito, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PAULO - SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada em São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05429-900, neste ato representada na forma de seus estatutos, o uso de parte da área pública, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situada no Espaço Livre n. 06, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m<sup>2</sup>, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m<sup>3</sup>.

§ 1º A parte da área pública possui a seguinte descrição:

*Inicia-se no vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice "V2" na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice "V3", na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice "V4" na coordenada (E413176 / S7372832), daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto "V5", na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete á esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice "V6" na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo **Área Total de 1.620,00m<sup>2</sup>**.*

§ 2º A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

**Art. 2º** A presente permissão é gratuita, perdurando enquanto vigentes o Convênio n. 0.05/29 (celebrado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP) e o Contrato n. 319/19 (celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertioga), inicialmente celebrados pelos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes.

§ 1º A presente permissão é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

§ 2º Havendo a revogação descrita no parágrafo anterior ou a extinção da relação dos serviços de abastecimento de água pela Permissionária ao Município, as acessões incorporarão ao patrimônio público,



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

passível de eventual indenização aos investimentos demandados na área não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.863, de 11 de outubro de 2012.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 5283/2012)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Bertioga, com sede Administrativa à Rua Luis Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada em São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, neste ato representada na forma de seus estatutos, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área pública conforme instrução nos autos do processo administrativo n. 5283/2012, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, a permissão de uso da área menor situada no Espaço Livre n. 06, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m<sup>2</sup>, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m<sup>3</sup>, que assim se descreve:

*“Inicia-se no vértice “V1” na coordenada (E413211/ S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice “V2” na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice “V3”, na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice “V4” na coordenada (E413176 / S7372832), daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto “V5”, na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete á esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice “V6” na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice “V1” na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo Área Total de 1.620,00m<sup>2</sup>.”*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente permissão é gratuita, perdurando enquanto vigentes o Convênio n. 0.05/29 (celebrado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP) e o Contrato n. 319/19 (celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertioga), inicialmente celebrados pelos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes.

A presente permissão é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Compete à **PERMISSIONÁRIA** arcar com as despesas decorrentes da construção do reservatório, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

## **CLÁUSULA QUARTA**

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula Primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

## **CLÁUSULA QUINTA**

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

## **CLÁUSULA SEXTA**

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo único.** As benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sendo avaliado e realizado cálculo de eventual indenização aos investimentos não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Fica eleita a Comarca de Bertioga/SP, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

Bertioga, \_\_\_\_\_. (PA n. 5283/2012)

\_\_\_\_\_  
**Prefeito do Município**

\_\_\_\_\_  
**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.865, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir mecanismo que atenda as várias legislações existentes, sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos, aprimorando e oficializando o sistema de protocolo, na elaboração de um novo modelo de Decreto;

**CONSIDERANDO** o projeto aprovado no Programa Nacional de apoio à Modernização da Gestão Administrativa e Financeira dos Municípios Brasileiros- PNAFM, que contempla em seu escopo a modernização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e áreas correlatas;

**DECRETA:**

**Capítulo I**  
**Do Recebimento e Autuação**  
**de Documentos**

**Art. 1º** Todos os documentos dirigidos à Prefeitura do Município de Bertioga e suas unidades administrativas pelo público em geral deverão dar entrada através de requerimento e serem devidamente registrados, exclusivamente nas Unidades de Atendimento ao público, que após a autuação fornecerá protocolo padronizado da Prefeitura, exceto nos seguintes casos:

- I - Poderes Legislativos e seus membros: entrada na Divisão de Protocolo;
- II - Órgãos dos Poderes Executivos: entrada na Divisão de Protocolo;
- III - Órgãos do Poder Judiciário: entrada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** As Unidades de Atendimento ao Público somente poderão autuar documentos que preencham os seguintes requisitos:

- I - estar dirigido ao Prefeito, à Secretaria ou Departamento da Prefeitura;
- II - tratar de um só assunto ou mais, se correlatos;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal, sendo vedado fotocópia da assinatura;

IV - conter em seu texto o endereço completo, com CEP do interessado, indicação do telefone e endereço eletrônico;

V - conter uma cópia do RG e do CPF como documentos de identificação pessoal do requerente ou de seu representante legal;

VI - conter número do código funcional ou matrícula para servidores e ex-servidores, quando se tratar de assuntos funcionais relacionados a recursos humanos;

VII - conter dados do local para execução do objeto solicitado, tais como endereço e número da inscrição imobiliária ou mobiliária, quando for o caso;

VIII - estar acompanhado de prova de pagamento das taxas estabelecidas na legislação municipal, quando for o caso; e

IX - conter a documentação exigida para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente de acordo com o Guia de Serviços.

**§ 1º** A autuação inicial, exceto nos casos excepcionados por normas vigentes, dará origem a um processo administrativo, que é o conjunto de documentos, pareceres e atos ordenados, que instruem e consubstanciam um procedimento administrativo ou solicitação do requerente para análise da municipalidade.

**§ 2º** Os requerimentos redigidos sem a devida urbanidade ou com uso de termos inconvenientes serão desconsiderados e indeferida sua tramitação.

**Art. 3º** A autuação de processo interno, por parte das unidades da Prefeitura, deverá ser solicitada através de memorando encaminhado à Divisão Protocolo e Arquivo, devidamente autorizado pelo Diretor da Unidade.

**Art. 4º** Todo documento ou solicitação que precise ser autuado pelas unidades administrativas no âmbito da Prefeitura deverá ser formalizado através de processo administrativo:

I - serviços de zeladoria: serão autuados diretamente no sistema eletrônico de protocolo através de Ordem de Serviços para unidades;

II - os pedidos de desarquivamento de processos, por parte das unidades administrativas deverão ser efetuados exclusivamente pelo sistema informatizado de protocolo à Divisão de Protocolo e Arquivo com a devida justificativa da solicitação, indicando ser para consulta ou volta à circulação.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 5º** Os pedidos do público em geral de novo andamento, reanálise, reconsideração de despachos, juntadas de documentos e demais solicitações que se referirem a processo existente não constituirão novos processos, devendo ser juntados ao processo de origem através de requerimento junto as unidades de Atendimento ao Público.

**Art. 6º** Todos os documentos que possam perder a sua legibilidade deverão ser acompanhados de cópias reprográficas ou digitais, providenciadas pelo interessado.

**Capítulo II**  
**Dos Interessados**

**Art. 7º** São legitimados como interessados nos processos:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem como representantes;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

**Art. 8º** Legitima-se para todos os atos do processo o portador de:

I - procuração pública outorgada em cartório;

II - procuração particular com firma reconhecida; e

III - autorização inserida pelo interessado no corpo do requerimento inicial, ou acostada ao processo administrativo.

**§ 1º** A legitimidade das autorizações ou procurações somente deixa de surtir efeito mediante apresentação de solicitação expressa do interessado, a qual deverá ser anexada ao processo.

**§ 2º** Somente terão efeitos os substabelecimentos de procurações que expressem tal poder, devendo ambos os documentos ser anexados ao processo.

**§ 3º** Os documentos citados nos incisos II e III deste artigo não legitimam o portador para atos de liberação de valores retidos ou devidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que será a responsável pela avaliação da documentação necessária e do legítimo interesse conforme as normas e leis vigentes para tal liberação.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**§ 4º** Os dependentes devidamente identificados pelo órgão previdenciário detêm legitimidade para receber direitos rescisórios de servidores falecidos.

**Capítulo III**  
**Dos pedidos de vistas e cópias**

**Art. 9º** A vista em processos será concedida a todos os interessados, ressalvados aqueles que estiverem sob sigilo de justiça.

**Parágrafo único.** Durante a vista de processos, por terceiros, não será permitida a extração de cópias ou imagens por meio de qualquer equipamento.

**Art. 10.** Os interessados nos termos do inciso I do artigo 7º e artigo 8º deste decreto têm direito a obter cópias reprográficas de dados e documentos que integram o processo, devendo, para tanto, pagar os preços públicos devidos.

**Parágrafo único.** Os pedidos de cópias efetuados pelos interessados constantes nos incisos II e III do artigo 7º deste decreto, ou por terceiros deverão ser requeridos por escrito e devidamente justificados.

**Art. 11.** Quando não houver prejuízo ou impedimento ao andamento dos processos, verificado pela unidade onde os mesmos se encontrarem, estes deverão ser encaminhados à unidade de Atendimento ao Público, para a devida vista ou cópia, permanecendo nesta unidade por até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis, competindo à unidade que autorizou o pedido à comunicação ao requerente.

**Capítulo IV**  
**Da juntada, retirada e desentranhamento de documentos**

**Art. 12.** A juntada de documentos será feita pela unidade onde se encontrar o processo, que o encaminhará, se necessário, à unidade a qual competir a análise do assunto.

**Art. 13.** Os pedidos de desentranhamento efetuados pelo público em geral, devidamente justificados no próprio processo serão avaliados pela unidade a qual competir à análise dos documentos, com posterior encaminhamento a unidade de Atendimento ao Público, para retirada destes.

**§ 1º** Desentranhamentos efetuados por unidades deverão ser devidamente justificados no próprio processo e no sistema eletrônico de protocolo.

**§ 2º** Os documentos desentranhados deverão ser substituídos por cópias reprográficas, e quando originais, as cópias deverão ser devidamente autenticadas pelo funcionário responsável pelo desentranhamento.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

§ 3º Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados, podendo a parte interessada requerer certidão ou cópia reprográfica.

**Art. 14.** A juntada será feita através de petição, pelo público em geral, junto às unidades Atendimento ao Público e a retirada de documentos somente poderá ser realizada mediante a apresentação de autorização específica para tal finalidade.

**Capítulo V**  
**Da Análise e andamento**

**Art. 15.** Toda informação decisória será conhecida do Secretário Municipal, Diretor ou Chefe da Unidade, responsável pelo assunto, que a apreciará obrigatoriamente.

**Art. 16.** Toda vez que no processo se fizer necessário esclarecimento para completar os dados oferecidos ou retificar inexatidões, enganos verificados ou complementação da documentação exigida, o interessado será comunicado pela unidade que necessitar da informação, devendo o processo permanecer nesta.

§ 1º O comunicado será feito pessoalmente, por correspondência, e-mail, telefone ou outro meio de comunicação oficial adotado pela Prefeitura do Município e quando o interessado não for localizado ou ignorado seu endereço, através de publicação na imprensa oficial.

§ 2º O processo será arquivado por abandono se o atendimento, por parte do interessado não for prestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou de acordo com a legislação específica quando houver, a contar da data de retorno da postagem, entrega do comunicado ou de sua publicação.

**Art. 17.** Todo expediente que implique em despacho deverá ser encaminhado devidamente instruído e com todos os elementos necessários a habilitar a correta decisão, inclusive, fazendo referências às leis ou disposições em que se apoiam, quando necessário.

§ 1º Os pareceres dos órgãos técnicos e administrativos deverão ser analíticos e conclusivos, contendo claramente o seu ponto de vista.

§ 2º É vedada a utilização de marcadores, sublinhadores ou qualquer forma de grifar informações já inseridas no corpo do processo.

§ 3º Informações, pareceres, cotas e despachos não poderão ser manuscritos, e todos os documentos acostados ao processo deverão receber no canto superior direito o número do processo, da folha e rubrica do funcionário.

**Art. 18.** Os processos que constituírem matéria útil ao assunto de outro processo será permitida a extração de cópia da matéria necessária para



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

juntada ou seu trâmite em paralelo, sendo obrigatório inserir as informações, dados e os números dos processos que foram utilizados como referência no sistema de protocolo.

**§ 1º** Fica vedada a anexação ou o apensamento de processos.

**§ 2º** Os processos anexados ou apensados com base em decretos anteriores seguirão o trâmite normal até o seu devido desentranhamento ou desapensamento, sendo que posteriormente seguirão as normas deste Decreto.

**Art. 19.** Toda decisão de processo que deva ser comunicada ao interessado será efetuada pela unidade que originou o despacho decisório, por meio de comunicação oficial adotada pela Prefeitura.

**Art. 20.** Quando do trâmite de processos internamente ou entre unidades deverão, ser transcrito de forma resumida e clara, e os despachos e informações deverão ser inseridas obrigatoriamente no sistema informatizado do Protocolo.

**Art. 21.** Os extratos de despachos que necessitem ser publicados deverão ser encaminhados à Diretoria do Departamento de Comunicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas das datas previstas de publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 22.** Os processos somente circularão em virtude de cota de encaminhamento, despachos interlocutórios ou em cumprimento a despachos resolutivos.

**Art. 23.** Os processos do público em geral somente deverão ser encaminhados às unidades do Atendimento ao Público para vistas do interessado e para retirada de documentos ou esclarecimentos técnicos.

**Art. 24.** O relacionamento administrativo entre a Prefeitura e a demais autarquias se fará por intermédio da unidade de Atendimento ao Público.

## **Capítulo VI** **Do Zelo e Retificações**

**Art. 25.** Sem prejuízo dos casos de natureza urgente, os processos com capas dilaceradas não deverão tramitar, sendo indispensável sua substituição e apresentação à Divisão de Protocolo e Arquivo para conferência e visto.

**Art. 26.** Os processos com indícios de mutilação ou adulterados não poderão tramitar, devendo ser registrados os fatos ocorridos, com a elaboração de termo de apuração, que será anexado ao processo.

**Art. 27.** A autoridade que tiver ciência de processos administrativos extraviados é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância, se necessária ou conveniente, ou diretamente através de processo administrativo



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

disciplinar, quando graves os indícios, assegurada, nesse último caso, ampla defesa ao indiciado.

**§ 1º** Não haverá reconstituição de processos, sendo que os documentos reunidos pertinentes ao processo extraviado deverão receber nova autuação, obedecendo ao artigo 3º deste Decreto, bem como acompanhar termo da apuração realizada, exceto processos que pertençam ao Município de Bertioga e que estejam no arquivo do Município de Santos.

**§ 2º** No caso de o processo administrativo extraviado ser encontrado, o novo expediente autuado deverá ser arquivado, podendo ser desentranhados deste, documentos necessários para instrução do primeiro e devidamente comunicado ao interessado.

**Art. 28.** Os dizeres contidos na capa de um processo não poderão ser alterados, entretanto, no caso de verificação de engano ou outros defeitos de autuação, as Unidades encaminharão o processo à Divisão de Protocolo para a necessária correção.

**Art. 29.** Quando necessário, a unidade que detém o processo, deverá dividi-lo em volumes objetivando um melhor manuseio e tratamento do assunto, sendo responsáveis pela formação dos mesmos que deverá conter aproximadamente 200 (duzentas) folhas simples ou o seu equivalente em espessura.

## **Capítulo VII** **Do Arquivamento/Desarquivamento**

**Art. 30.** O processo somente será arquivado por determinação da Chefia competente, após sua total conclusão e as pertinentes informações ou despachos proferidos pelos responsáveis da Unidade competente, os quais, inclusive, deverão sugerir a medida.

**Art. 31.** Os pedidos de desarquivamento de processos, devidamente justificados, por parte do público em geral, serão efetuados mediante o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 5º, 7º e 8º deste decreto.

**Art. 32.** A microfilmagem ou a digitalização de processos será realizada com base nos ditames da Legislação Federal em vigor.

**Art. 33.** Os processos eliminados atenderão Tabela de Temporalidade sendo que à unidade responsável pela eliminação dos documentos, caberá manter a guarda dos que contenham valor histórico.

**Parágrafo único.** A tabela de temporalidade mencionada no caput deste artigo será editada e será parte integrante do Manual de Procedimentos a ser expedido nos termos do artigo 34 deste Decreto.

## **Capítulo VIII**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Das Disposições Finais**

**Art. 34.** A Divisão de Protocolo e Arquivo, juntamente com a Secretaria Municipal da Administração e Finanças terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a expedição de um Manual de Procedimentos necessário à boa aplicação destas normas.

**Art. 35.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 3516/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.866, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.605, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 038/2022-SO, solicitou a inclusão da servidora Daniela Teixeira Mariano, Registro Funcional n. 2058, na Comissão Permanente de Avaliação;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.605, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

.....

*IV – Daniela Teixeira Mariano, Registro n. 2058.”*

**Art. 2º** Fica concedido à servidora supracitada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que a servidora atue em mais de uma comissão municipal, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**